



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA "BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO" 2023-2024



OFÍCIO CIRCULAR Nº 301/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DA: CEAF-PB

PARA: ÁRBITROS, ÁRBITROS ASSISTENTES, CLUBES, IMPRENSA E TORCEDORES.

ASSUNTO: TAXAS, DIÁRIAS E TRANSPORTE DE ARBITRAGEM - PARAIBANO TERCEIRA DIVISÃO PROFISSIONAL

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 12.867 de 10/10/13; nº 13.155 de 04/08/15;
CONSIDERANDO, Conselho Técnico do Campeonato Paraibano da Terceira Divisão Profissional;

1 TAXAS DE ARBITRAGEM:

| FUNÇÃO | TERCEIRA DIVISÃO |
|--|------------------|
| ÁRBITRO | R\$ 400,00 |
| ÁRBITRO ASSISTENTE | R\$ 200,00 |
| QUARTO ÁRBITRO, ÁRBITRO ASSISTENTE RESERVA | R\$ 150,00 |
| ANALISTA DE ARBITRAGEM | R\$ 100,00 |

2 DIÁRIAS DA ARBITRAGEM:

| DISTÂNCIA (IDA + VOLTA) ENTRE A ORIGEM E DESTINO QUE SERÁ REALIZADA A PARTIDA | TRANSPORTE | RECEBE | VALOR |
|---|------------|-------------|------------|
| ATÉ 100 KM | TERRESTRE | 1 DIÁRIA DE | R\$ 60,00 |
| ENTRE 101 E 300 KM | | | R\$ 100,00 |
| ENTRE 301 E 600 KM | | | R\$ 110,00 |
| ENTRE 601 E 1.100 KM | | | R\$ 120,00 |
| ENTRE 1.101 ACIMA | | | R\$ 240,00 |

3 TRANSPORTE DE AUTOMÓVEL (TT)

- 3.1** - Quando os designados residirem no mesmo município **DEVERÃO VIAJAR JUNTOS NO MESMO VEÍCULO**, com o ressarcimento ao condutor de R\$ 1,00 (Um Real) por km rodado (ida e volta);
- 3.2** - Quando os designados residirem em municípios diferentes, cuja rota não permita viagem no mesmo veículo cada um que se deslocar terá direito ao ressarcimento de R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos) o km rodado (ida e volta);
- 3.3** - No carro da arbitragem somente deverá viajar o árbitro, os assistentes, quarto árbitro, e assistente reserva quando tiver;

4 PARTIDAS ADIADAS / ATRASOS DE ÁRBITROS OU ANTECIPAÇÕES POR QUESTÕES LOGÍSTICAS:

- 4.1** - Se a partida for adiada e realizada no dia seguinte, sem alteração da equipe da arbitragem, será acrescida uma diária em conformidade com a tabela mencionada, além das despesas de transporte (estádio-hotel-estádio), se houver;
- 4.2** - Na ausência de um dos integrantes da equipe de arbitragem, será substituído pela CEAF-PB e/ou Legislação Esportiva, com o substituto recebendo taxa, e diária correspondente;
- 4.3** - Caso, integrantes da equipe de arbitragem chegar após iniciada à partida não assumirá a função e receberá apenas a diária;

Atenciosamente,


Arthur Alves Junior
Presidente da CEAF-PB

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.ca@cbf.com.br www.federacaopbfutebol.com.br